



Pedra Bela, 22 de maio de 2024.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 12 de 09 de maio de 2024.

Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado ao transporte escolar e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com recursos de anulação parcial de dotação.
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 sendo inclusive acompanhada de exposição justificativa.
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros e a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. O projeto prevê a compatibilização destas alterações no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Nestes termos, **OPINO** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

Michele da Silva Venturini Vieira
CRC: 1SP333127/O-6